## ESTADO DO CEARÁ





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.429, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada de RUA MARIA OTÍLIA BARBOSA, a rua P-4, do Loteamento Nossa Senhora das Dores, la Etapa, localizada no bairro São José, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa. e nove (1999).

José MAURO Castelo

PREFEITO MUNICIPAL

